



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
COMISSÃO DE ÉTICA DA UFPR
Rua Ubaldino do Amaral, 321, - - Bairro Alto da Glória, Curitiba/PR, CEP 80045-100
Telefone: 3360-5000 - <http://www.ufpr.br/>

ATA DE REUNIÃO

COMISSÃO DE ÉTICA DA UFPR

ATA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 04.07.2023

DOCUMENTO RESERVADO NOS TERMOS DO DECRETO Nº 4.553/2002

Aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, às 9h00, via *Microsoft Teams*, reuniu-se a Comissão de Ética da Universidade Federal do Paraná.

Presentes: Christel Lingnau, Alexsandro Eugenio Pereira, João Victor Lucas, Sandra Simm Rohrich, Camila Taynara Bettega dos Santos Gomes e Raquel Bianca Tavares Pinheiro Moreira.

Membros votantes: Christel Lingnau; João Victor Lucas; Alexsandro Eugenio Pereira, em substituição ao voto de João Victor Lucas, nos casos de impedimento/suspeição; Camila Taynara Bettega dos Santos; e Sandra Simm Rohrich, em substituição ao voto de Christel Lingnau, nos casos de impedimento/suspeição.

Havendo quórum, iniciou-se a reunião presidida pela professora Christel Lingnau.

Ordem do dia e deliberações: ITEM 01 - COMUNICAÇÕES: 1.1. a professora Christel iniciou com a recomendação de se fazer constar na agenda da Comissão os **atendimentos realizados** por membros, **a título de consulta**, com o objetivo de quantificá-los em horas dedicadas à Comissão de Ética da UFPR. Contou que, na data de ontem, 03/07/2023, realizou uma reunião virtual, via aplicativo Microsoft Teams, para orientar, pela segunda vez, um servidor docente, lotado no Departamento de Música da UFPR. Por demandar tempo da Comissão, tais atendimentos precisam ser mensurados em relatório anual de atividades, em caráter de mera consulta, com a respectiva duração das reuniões. A exemplo das últimas orientações, foi despendido cerca de 40 (quarenta) minutos a cada atendimento. Comentou que, em grupo de Whatsapp da Comissão de Ética Pública Federal (CEP), do qual faz parte, percebeu que membros de comissões de ética de outras instituições de ensino já solicitaram a diminuição de carga horária de suas atribuições originais ao cargo em função do aumento no volume de demandas absorvidas pelas comissões de ética, e que tais solicitações já foram, inclusive, aprovadas pelas respectivas Reitorias; outros pedidos também já foram formulados, como a designação de secretário-executivo exclusivo à comissão de ética. Desse modo, a fim de que a Comissão de Ética da UFPR possa pleitear nesse mesmo sentido futuramente, é necessário que as atividades da Comissão passem a ser quantificadas, o que foi da concordância de todos. João Victor sugeriu, ainda, a centralização das atividades da Comissão em um grupo no Microsoft Teams. Nesse ponto a Secretaria verificará se já existe grupo/equipe montada no aplicativo por gestões anteriores. Se existir, nele serão inseridos os integrantes ingressos à

Comissão no ano de 2023. Em não existindo, será criado grupo/equipe, a fim de contabilizar o tempo gasto em reuniões da Comissão. Ficou acordado, também, que se manterá o uso do calendário às reuniões. **1.2.** a professora Christel, na sequência, recomendou a **inserção** de todos os membros e secretária da Comissão **nos grupos de WhatsApp da CEP**, criados a partir de eventos de atualização na matéria da Ética Pública. Por enquanto são dois os grupos, o primeiro, denominado "CE - Instituições de Ensino", e o segundo, "Ética Pública". Camila realizou o compartilhamento dos respectivos links de convite para ingresso em tais grupos através do grupo de WhatsApp próprio da Comissão de Ética UFPR. Ainda existe um terceiro grupo, denominado "CE Nacional" (cuja imagem possui a legenda "Sistema de Gestão da Ética Pública", no qual a Secretária poderá inserir os membros da comissão que ainda não participam do grupo. **1.3.** em continuidade, recomendou a inscrição de todos em cursos de capacitação, especialmente no Curso de Gestão e Apuração da Ética - BÁSICO, através do link <https://suap.enap.gov.br/vitrine/curso/2032/?area=24>, a ocorrer entre 1º a 4 de agosto (1ª Turma) e 8 a 11 de agosto (2ª Turma), para fins de atualização na matéria. **1.4.** recomendou, além disso, a **atualização do site da Comissão de Ética UFPR**. A secretária Raquel expôs aos membros da comissão que realizou um chamado junto à AGTIC, solicitando as atualizações quanto aos novos membros e secretaria, além da inclusão das respectivas portarias de designação. Que obteve retorno do servidor Leonardo Homma Nagano, no sentido de que o domínio para atualizações no site é dado ao(à) Presidente da Comissão e, como a Comissão não tinha naquele momento substituto oficial à função de presidente, a secretária poderia participar de treinamento em Wordpress, a fim de se tornar administradora do site. A secretária realizou o treinamento, colocando à disposição dos presentes o material didático obtido. Devido à alta demanda de atividades originais ao cargo e, inclusive, relacionadas à própria Comissão de Ética, não foi possível à secretária realizar, ainda, as atualizações pendentes no site. Foi acordado entre os membros que, na próxima reunião ordinária, em 11/08/2023, serão tratados os itens do site que os membros entendam necessitarem de atualização, a exemplo das abas de membros, portarias, legislação específica, disponibilização de dias de atendimento pela comissão, etc. **1.5. Pendências em processos:** Camila comunicou que, por ter dúvida quanto à identidade do denunciante no **PP 04/2023 - 23075.005435/2023-77**, não havia assinado o respectivo parecer de admissibilidade; a professora Christel sanou a dúvida, indicando que a denúncia era anônima, oriunda da Ouvidoria-Geral da UFPR; sanada a dúvida e incluído o denunciante como anônimo, Camila assinou o respectivo parecer favorável à admissibilidade da denúncia. À Secretaria cabe inserir o extrato de ata, com a aprovação do parecer pelos demais membros assim como notificar o denunciado para manifestação, no prazo de 10 (dez) dias. A professora Christel comunicou a inclusão do parecer acatando a denúncia e o respectivo extrato de ata com a correspondente aprovação no **PP 08/2023 - 23075.027951/2023-52**. Cabe à Secretaria encaminhar e-mail notificando o demandado para se manifestar em 10 (dez) dias, informando-se que a manifestação deve ser feita por escrito. Após manifestação do demandado, o processo será analisado pela Comissão, decidindo-se ou pelo arquivamento ou por convocar-se testemunhas. Ainda, destacar ao demandado, na mensagem para manifestação, o caráter sigiloso do processo. **1.6. Respostas a demandas administrativas, oriundas da Ouvidoria-Geral da UFPR:** no Processo 23075.038379/2023-57 (**NUP 23546.051593/2023-13**), foi solicitado o fornecimento do Regimento Interno da Comissão de Ética da UFPR, o qual foi encaminhado em resposta. No Processo 23075.041092/2023-12 (**NUP 23546.056107/2023-45**), foram solicitadas informações acerca do Código e da Comissão de Ética da UFPR. A resposta foi encaminhada em 30/06, porém, retornou em 03/07, para complementação de respostas às perguntas: quais as razões da elaboração do Código de Ética UFPR – Resolução COUN 28/19? Quantas atualizações sofreu a versão original do Código de Ética UFPR? João Victor indicou como fundamento de resposta à primeira questão o Capítulo II, denominado "Das Comissões de Ética", item XVI, do Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994 (Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Executivo Federal). A professora Christel comentou a respeito da segunda resposta que o Código de Ética da UFPR não foi atualizado desde sua elaboração, pois se trata de uma normativa ainda bastante recente, uma vez que foi aprovado pelo COUN, no ano de 2019. Destacou que, embora o diploma infralegal

estivesse pronto anteriormente, o Conselho Universitário levou muito tempo para aprová-lo, provavelmente pelo fato de os respectivos membros não deterem conhecimento específico sobre a matéria da Ética Pública. **1.7. Publicação da Portaria UFPR nº 936/2023, de 29/06/2023, sobre a nova composição da Comissão de Ética UFPR:** a mencionada portaria foi disponibilizada aos membros da comissão pelo chat da sala virtual de reunião. Observou-se que, com fulcro no § 3º, do art. 11, da Resolução CEP nº 10/2018, que Camila, a qual era membro suplente desde 09/07/2021, ou seja, há mais de 18 (dezoito) meses, tornou-se membro titular da comissão, a partir da publicação da Portaria UFPR nº 936/2023, em 29 de junho de 2023, com validade do mandato até 28/06/2026, informação que poderá constar na próxima portaria que designar seu respectivo membro suplente. A professora Christel, ademais, com a concordância dos demais membros, sugeriu o envio de ofício ao Gabinete da Reitoria, informando que, caso o professor Sidnei Machado não venha assumir como membro suplente, a Comissão indica a professora Miriam Aparecida Nimitz para preencher a vaga. **ITEM 02 - DELIBERAÇÕES: 2.1. PP 06/2023 - 23075.009922/2023-17:** a relatora Camila recomendou o **recebimento da denúncia**, por preencher os requisitos de admissibilidade do art. 23, Resolução CEP 10/2008, encaminhando-se notificação para que o demandado apresente manifestação em 10 (dez) dias. A professora Christel se declarou impedida de votar, eis que integra a Comissão Permanente de Pessoal Docente demandante. Votaram acompanhando o parecer da relatora o membro João Victor e a professora Sandra, em substituição ao voto da presidente. O professor Alexsandro também concordou com o parecer da relatora. Acrescentar, após o parecer de admissibilidade, o extrato de ata com a aprovação dos demais membros. **2.2. PP 09/2023 - 23075.027962/2023-32:** o relator professor Alexsandro foi **contrário à admissibilidade da denúncia**, haja vista os documentos anexados à denúncia não fornecerem elementos suficientes à avaliação da conduta do demandado. A professora Sandra e Camila se declaram impedidas de votar. A primeira porque é colaboradora na Secretaria de Órgãos Colegiados e trabalha com o demandado. E a segunda porque foi subordinada à chefia do demandado entre os anos de 2017 e 2018. O membro João Victor votou acompanhando o parecer do relator. A professora Christel também acompanhou o voto do relator, sugerindo as seguintes alterações no parecer: já que faltam elementos para acatar a denúncia, acrescentar que a denúncia não preenche os requisitos de admissibilidade, descrevendo que os documentos constantes dos números SEI (...) não são suficientes à análise da conduta da infração ética imputada ao demandado e, ao encerrar, usar a expressão "não acatado", informando, ainda, à demandante que poderá reencaminhar a denúncia, anexando-a prova mais efetiva, ao que o relator professor Alexsandro discriminou como prova mais efetiva a liberação do acesso a processos administrativos mencionados pela demandante. Após inclusão do parecer, à Secretaria para inserir extrato de ata e encaminhar mensagem à denunciante para se manifestar em 10 (dez) dias. **2.3. PP 10/2023 - 23075.036454/2023-45:** o relator professor Alexsandro foi **favorável à admissibilidade da denúncia**, por preencher os requisitos do art. 23, Res. CEP 10/2008. Ainda incluiria o parecer ao processo. Acompanharam o voto do relator os membros João Victor, Camila e a professora Christel, a qual sugeriu acrescentar ao cabeçalho do parecer a identificação do demandante, do demandado e o assunto. A professora Sandra também concordou com o parecer do relator. Após a inclusão do parecer, à Secretaria para acrescentar o extrato de ata e o encaminhamento de notificação ao demandado para que se manifeste em 10 (dez) dias. **ITEM 03 - O QUE HOVER:** a professora Christel recordou a denúncia contida no processo 23075.034653/2023-19, para qual atribuiu a si mesma a relatoria e sugeriu marcar uma reunião extraordinária com os demais membros para fins de aprovação do respectivo parecer. O membro João Victor se considerou impedido para votar, pois a demanda envolve o Programa de Pós-Graduação em Contabilidade da UFPR. Por fim, a professora Christel, com a concordância dos demais membros, planejaram o **calendário das próximas reuniões ordinárias da Comissão, em 2023**, a ocorrerem às sextas-feiras, com início às 10:00 horas da manhã, nas seguintes datas: 11/08; 01º/09, 06/10, 10/11 e 01º/12, podendo-se agendar uma reunião extraordinária antes do recesso de natal. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada e dela foi lavrada a presente ata que, após aprovada pelos membros da Comissão, será assinada por mim, Raquel Bianca Tavares Pinheiro Moreira, e

demais membros da Comissão de Ética da UFPR presentes na reunião.



Documento assinado eletronicamente por **SANDRA SIMM ROHRICH, Membro da Comissão de Ética**, em 04/07/2023, às 18:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOAO VICTOR LUCAS, Membro da Comissão de Ética**, em 04/07/2023, às 20:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CAMILA TAYNARA BETTEGA DOS SANTOS, Membro da Comissão de Ética**, em 04/07/2023, às 20:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ALEXSANDRO EUGENIO PEREIRA, Membro da Comissão de Ética**, em 04/07/2023, às 22:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RAQUEL BIANCA TAVARES PINHEIRO MOREIRA, SECRETARIO EXECUTIVO**, em 05/07/2023, às 11:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CHRISTEL LINGNAU, Membro da Comissão de Ética**, em 06/07/2023, às 14:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **5728575** e o código CRC **F0E8B1F4**.
